



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO/RO
NO DIA 8 DE JULHO DE 2016**

Às oito horas do dia oito de julho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A Correição Ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI, Diretora do Fórum e Titular da 5ª Vara de Porto Velho/RO, e pelos demais Servidores. Registra-se as ausências dos Servidores Antônio Carlos Cardoso dos Santos, Andrea de Albuquerque Jezierski e Ágida Maria de Sales Fortunato, em virtude de gozo de férias regulamentares, todos no período de 04 a 13/07/2016, bem como de Francicleia Lopes Trierweiler e Ana Maria Ferreira de Vasconcelos Barbosa, respectivamente em razão de licença maternidade e licença para tratamento de saúde. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Porto Velho funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum Trabalhista de Porto Velho apresenta-se estruturado administrativamente com os seguintes Setores: Direção do Fórum, Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, Central de Mandados e Núcleo de Cálculos Judiciais. Ressalta-se que, com exceção do Núcleo de Cálculos Judiciais, que funciona no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, situado na Rua Almirante Barroso, 600, Centro, Porto Velho/RO, os demais setores funcionam no prédio sede do Fórum.

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

3.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/12, através da Portaria n. 469/13, publicada no DEJT-14ª Região, em 28-2-13, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Raimundo Torres Filho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Francisca Durães do Nascimento Sá	Técnico Judiciário
João Maurílio Ribeiro Taumaturgo	Técnico Judiciário
Miriam Paes Teixeira de Aquino	Técnico Judiciário
Marliza Gomes Munhoz	Auxiliar Judiciário
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Cláudio José Magalhães Lopes	Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Anilton Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário - Assistente 4
NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS	
Mariluce da Silva Vlixio	Chefe do Núcleo de Cálculos Judiciais
Aluizio José Barros Nery	Assistente 5
Maria Gracineide de Oliveira	Assistente 3
Antônio Carlos Cardoso dos Santos	Calculista
Águida Maria de Sales	Calculista
Aldo Lopes dos Santos	Calculista
Andrea de Albuquerque Jezierski	Calculista
Charles Cezemer Pereira de Moraes ¹	Calculista
Dyonei Rondon Taques	Calculista
Evelyn de Castro Valim	Calculista
Francicléia Lopes Trierweiler	Calculista
Francisco Ilson Fernandes	Calculista
Ili Marinho da Silva ¹	Calculista
Luiz Carlos Diniz	Calculista
Manoel Alves de Souza	Calculista
Marinaldo Vaz de Souto Araújo Mendes	Calculista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Mário Quiyoshi Marubayashi	Calculista
Vaneza Feitosa de Araújo	Calculista
Welliton Pimentel da Cruz	Calculista
CENTRAL DE MANDADOS	
Acicleide Alves de Souza	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Goretti Balbi	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Maria Ferreira de Vasconcelos Barbosa	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Edvaldo Carneiro da Silva	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eldo Oliveira Alves Silva	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eline Rose Lindozo Cavalcante	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Elivanda Costa Pinheiro Carmo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ernani Caldas Mafra Filho	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Fernando da Silva Albuquerque	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Isabel Cristina Baravelli Figueiredo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Janine Martins de Barros Freitas	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Jordão Costa Lima Sales	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
José Ernani Barros	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
José Wagner Amorim	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Kátia Fedichima	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Liliane Alves de Andrade	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nadja Irina Cernov de Oliveira Siqueira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nestor Lima Nunes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Paulo Henrique Moura de Sousa	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Roberto Muller Neto	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Saadia Souza Quirino Ferreira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Thiago Augusto Ludgerio Borba	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

1 - Os Servidores Charles Cezemer Pereira de Morais e Ili Marinho da Silva atuam sob a modalidade teletrabalho, conforme Portarias GP n. 0652, de 19/04/16, e GP n. 0401, de 08/03/16, respectivamente.

O Fórum do Trabalho de Porto Velho contém em seu quadro de lotação 49 (quarenta e nove) Servidores. Nesse particular, cumpre dizer que esse quadro se encontra adequado, uma vez que, com a implantação do Escritório Corporativo e o PJe-JT nas Varas do Trabalho, algumas atividades desenvolvidas nos respectivos Setores/Seções da Unidade ou parte deles foram suprimidas.

3.2. Frequência. A frequência do Fórum é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se, no período de janeiro/16 a junho/16, os seguintes quantitativos de horas realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A JUNHO/2016							
SERVIDOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
Águida Maria de Sales Fortunato	00:00:00	02:16:00	03:21:00	05:16:00	03:41:00	03:50:00	18:24:00
Aldo Lopes dos Santos	00:00:00	01:56:00	02:00:00	01:23:00	01:12:00	00:02:00	06:33:00
Aluizio José Barros Nery	01:08:00	02:31:00	-05:09:00	01:40:00	02:07:00	02:46:00	05:03:00
Andrea de Albuquerque Jezierski	04:10:00	03:34:00	02:47:00	01:45:00	-05:52:00	02:28:00	08:52:00
Anilton Rodrigues da Silva	01:57:00	05:18:00	03:06:00	05:43:00	07:59:00	03:40:00	27:43:00
Antônio Carlos Cardoso dos Santos	-	00:01:00	01:17:00	00:36:00	00:28:00	-00:26:00	01:54:00
Charles Cezemer Pereira de Moraes	00:00:00	03:46:00	04:02:00	-	-	-	07:48:00
Cláudio José Magalhães Lopes	06:02:00	04:47:00	03:58:00	06:58:00	20:00:00	78:00:00	119:45:00
Dyonei Rondon Taques	00:00:00	02:40:00	08:45:00	09:38:00	05:32:00	00:58:00	27:33:00
Evelyn de Castro Valim	01:41:00	00:50:00	01:07:00	02:32:00	01:07:00	-00:13:00	07:04:00
Francicleia Lopes Trierweiler	-00:01:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	-00:01:00
Francisca Durães do Nascimento Sá	01:24:00	03:56:00	02:50:00	02:39:00	-00:03:00	03:42:00	14:28:00
Francisco Ilson Fernandes	01:54:00	01:09:00	01:20:00	03:42:00	04:07:00	01:43:00	13:55:00
Ili Marinho da Silva	00:17:00	00:34:00	-	-	-	-	00:51:00
João Maurílio Ribeiro Taumaturgo	07:45:00	03:12:00	05:46:00	04:28:00	03:23:00	04:57:00	29:31:00
Luiz Carlos Diniz	05:42:00	05:11:00	05:22:00	05:12:00	03:03:00	05:14:00	29:44:00
Manoel Alves de Souza	01:44:00	00:33:00	-00:49:00	00:10:00	00:03:00	-02:49:00	-01:08:00
Maria Gracineide de Oliveira	00:16:00	03:30:00	06:05:00	00:36:00	15:08:00	-00:37:00	24:58:00
Mariluce da Silva Vlixio Azevedo	02:23:00	03:41:00	02:52:00	04:36:00	03:45:00	03:20:00	20:37:00
Marinaldo Vaz de Souto Araújo Mendes	-	-	-	-	02:35:00	01:04:00	03:39:00
Mario Quiyoshi Marubayash	00:14:00	00:07:00	-00:09:00	01:38:00	00:36:00	00:03:00	02:29:00
Marliza Gomes Munhoz	01:51:00	04:16:00	01:20:00	02:47:00	00:46:00	03:10:00	14:10:00
Miriam Paes Teixeira de Aquino	05:17:00	02:02:00	03:04:00	02:59:00	03:25:00	-	16:47:00
Raimundo Torres Filho	02:32:00	01:58:00	02:19:00	09:06:00	03:42:00	02:59:00	22:36:00
Vaneza Feitosa de Araújo	-	-	-	03:01:00	01:49:00	03:12:00	08:02:00
Welliton Pimentel da Cruz	-03:58:00	00:06:00	-00:19:00	00:45:00	01:56:00	01:29:00	-00:01:00
SOMA	42:18:00	57:52:00	54:55:00	77:10:00	80:29:00	118:32:00	431:16:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando o quanto acima apurado (431h16min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (684h17min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza a Magistrada Diretora do Fórum e os Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista de Porto Velho, no período correcional (03/09/2015 a 08/07/2016), observou-se:

- 4.1.** Foram efetuados 6.030 (seis mil e trinta) atendimentos, sendo 4.890 (quatro mil, oitocentos e noventa) atendimentos pelo Escritório Corporativo da OAB e 1.140 (mil, cento e quarenta) pelo Setor de Atermação;
- 4.2.** Foram ajuizadas 413 (quatrocentas e treze) ações, oriundas do Escritório Corporativo da OAB;
- 4.3.** Foram realizados 8.469 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove) protocolos de documentos diversos;
- 4.4.** Foram ajuizadas e reduzidas a termo pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos 93 (noventa e três) atermações;
- 4.5.** Foram manipulados 98 (noventa e oito) malotes, revelando uma média de 10 (dez) malotes por mês no período de 1º/9/2015 a 08/07/2016;
- 4.6.** Conforme a Diretoria do Fórum, o prazo médio, apurado no trimestre (março a maio/16), para elaboração de cálculos pela Central de Cálculos, foi de 20,01 (vinte vírgula zero um) dias, portanto, inferior ao assinalado na ata pretérita, que foi de 23,66 (vinte e três vírgula sessenta e seis) dias, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza os calculistas pela redução dos prazos médios. Registra-se que, no Setor de Cálculos, em 08/07/2016, há 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) processos aguardando a realização da conta judicial;
- 4.7.** Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no período de referência, foram realizados 56 (cinquenta e seis) atendimentos, resultando no ajuizamento de 17 (dezesete) ações, realizados nas localidades de Jaci-Paraná, Triunfo, Candeias do Jamari, União Bandeirantes. Nova Mutum-Paraná e Itapuã do Oeste, todas pertencentes à jurisdição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

das Varas do Trabalho de Porto Velho;

4.8. Constatou-se, conforme relatório extraído do e-Gestão em 08/07/2016, no período de referência, 1º/9/2015 a 30/6/2016, que foram distribuídos 8.846 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis) casos novos às Varas do Trabalho de Porto Velho, sendo 1.045 (mil e quarenta e cinco) à 1ª Vara do Trabalho; 1.099 (mil e noventa e nove) à 2ª Vara; 1.118 (mil, cento e dezoito) à 3ª Vara; 1.128 (mil, cento e vinte e oito) à 4ª Vara; 1.146 (mil, cento e quarenta e seis) à 5ª Vara; 1.111 (mil, cento e onze) à 6ª Vara; 1.040 (mil e quarenta) à 7ª Vara e 1.159 (mil, cento e cinquenta e nove) à 8ª Vara do Trabalho;

4.9. Apurou-se que as Varas do Trabalho de Porto Velho tem utilizado a Central de Mandados para envio de notificações e intimações, inclusive para audiências inaugurais, as quais, em razão de prazo e endereço certo, poderiam ter sido enviadas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), a exemplo das notificações relativas aos processos 0000546-79.2016.5.14.0131 (Not. 2326/2016), 0000727-79.2016.5.14.0002 (Not. de 21/06/2016), 0000743-30.2016.5.14.0003 (Not. de 01/07/2016), 0000288-56.2016.5.14.0006 (Not. de 30/06/2016) e 0000758-90.2016.5.14.0005 (Not. de 01/07/2016). Assim, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, determina que a Corregedoria Regional officie a todas as Varas do Trabalho de Porto Velho, recomendando que, via de regra, as notificações e intimações sejam encaminhadas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), devendo, excepcionalmente, ser realizadas, mediante Oficial de Justiça, na forma prescrita no art. 36, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado;

4.10. Segundo os Oficiais de Justiça Avaliadores, as Varas do Trabalho de Porto Velho tem utilizado a Central de Mandados para envio de notificações e intimações, relativas a processos eletrônicos em andamento, às Procuradorias da União, Estado e Município, bem como ao Ministério Público do Trabalho (MPT-14), as quais poderiam ter sido encaminhadas eletronicamente aos referidos órgãos. Em relação ao MPT-14, este Regional mantém convênio, para que as notificações e intimações àquele órgão sejam realizadas via Oficial de Justiça, não obstante o Modelo Nacional de Interoperabilidade do PJe já esteja em operação. Em relação aos demais entes públicos, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, determina que a Corregedoria Regional officie a todas as Varas do Trabalho de Porto Velho, recomendando que, via de regra, as notificações e intimações de processos sejam feitas, inicialmente, via Oficial de Justiça e as demais via Diário Eletrônico;

4.11. Conforme os Oficiais de Justiça Avaliadores, as Varas do Trabalho de Porto Velho expedem ofícios e notificações aos Cartórios de Registro de Imóveis de Porto Velho, via Central de Mandados, quando todos os Cartórios possuem *e-mail* corporativo, através do qual, normalmente, costumam responder a questões relativas à propriedade de imóveis. A Resolução n. 100/2009 do CNJ recomenda, em seu art. 3º, a adoção do Sistema Hermes (malote digital) como forma de comunicação interna e externa pelos Tribunais. Pontua-se que o Provimento n. 25 do CNJ estabelece que as serventias extrajudiciais de notas e de registros utilizem o Sistema Hermes (malote digital). De outro lado, o Corregedor, em exercício, verificou nas correições realizadas que os pedidos de informações direcionados aos Cartórios via correio eletrônico são prontamente atendidos por aquelas Unidades. Em razão disso, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, determina que a Corregedoria Regional officie a todas as Varas do Trabalho de Porto Velho, recomendando que, preferencialmente, as solicitações de informações expedidas aos Cartórios de Registro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Imóveis de Porto Velho sejam solicitadas via malote digital, em consonância com os dispositivos acima aludidos, não estando, todavia, suprimida a opção do *e-mail*;

4.12. Ainda consoantes os Oficiais de Justiça Avaliadores, as Varas do Trabalho do interior dos Estados de Rondônia e Acre, bem como as de Rio Branco expedem mandados de penhora e avaliação, bem como de verificação e penhora, para serem cumpridas diretamente pela Central de Mandados de Porto Velho, englobando várias diligências em diferentes locais, abrangendo várias áreas de atuação dos Oficiais de Justiça, a exemplo do mandado de penhora relativo ao processo 0000056-47.2005.5.14.0081, o qual, mediante comandos múltiplos, determina diligências, sem os respectivos endereços, junto às Cooperativas de Crédito e às Prefeituras Municipais que integram a jurisdição e ao Cartório de Registro de Imóveis. Registra-se que a Guia de Simplificação do Processo de Reclamação Trabalhista, da Distribuição até à Sentença”, aprovada pela Portaria n. GP 1686/2010 e alterada pela Portaria GP n. 1014/2013, estabelece no item 4, subitem 4.1, tópico 9, para não se emitir carta precatória para atos como citação/intimação/notificação. Nesse diapasão, os mandados de constrição e verificação patrimonial deverão ser encaminhados via Carta Precatória, permitindo inclusive que incidentes processuais possam ser decididos pelo Juízo Deprecado e não pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, observados, contudo, os termos estabelecidos no art. 5º e parágrafos da Portaria n. 0363, de 29 de fevereiro de 2008. Assim, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, determina que a Corregedoria Regional officie a todas as Varas do Trabalho deste Regional, dando-lhes ciência da recomendação consignada neste tópico.

4.13. Os Oficiais de Justiça Avaliadores também informaram que, quando da realização de penhora na “boca do caixa”, em estabelecimentos executados, são obrigados a transportarem moeda em espécie, o que representaria risco à integridade física dos meirinhos (Processos nº 000726-19.2015.5.14.0006, 000847-56.2015.5.14.0003, 0010713-19.2014.5.14.0005, 000703-76.2015.5.14.0005, 000643-97.2015-14.0007 e 0010467-32.2014.5.14.0002) bem como aduziram que estão realizando diligências para verificação de saldo em contas bancárias, em detrimento do uso do BACEN-JUD (Processos nº 000428-21.2015.5.14.0008 e 000978-98.2015.5.14.0008) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, determina que a Corregedoria Regional officie o Presidente e Corregedor Titular deste Tribunal para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

5. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto aos processos físicos, a produtividades dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho, no período de 3/9/2015 a 8/7/2016, apresenta os seguintes dados:

Quadro 3

NOME	Recebidos	Para redistribuição	Não entregues ao destinatário	Cumpridos com finalidade não atingida	Não cumpridos	Cumpridos parcialmente	Cumpridos com finalidade atingida	Diligências	Dias trabalhados	Tempo Médio Devolução (dias)
Acicleide Alves de Souza	114	-	-	-	9	4	97	126	82	6,24
Ana Goretti Balbi ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ana Maria F. de V. Barbosa ²	12	-	-	-	0	0	12	0	0	9,79
Edvaldo Carneiro da Silva	118	-	-	-	4	0	112	138	75	3,22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Eldo Oliveira Alves Silva	118	-	-	-	18	1	95	154	107	9,47
Eline Rose L. Cavalcante	88	-	-	-	6	27	48	115	83	12,09
Elivanda Costa P. Carmo	203	-	-	-	0	0	191	228	102	3,89
Emani Caldas Mafra Filho	133	-	-	-	2	0	124	157	91	8,62
Fernando da S. Albuquerque	105	-	-	-	22	0	76	111	73	6,05
Isabel Cristina B. Figueiredo	107	-	-	-	19	1	84	162	101	7,92
Janine Martins de B. Freitas	142	-	-	-	17	1	118	178	92	8,4
Jordão Costa Lima Sales	111	-	-	-	14	1	95	130	81	4,35
José Ernani Barros	109	-	-	-	20	2	87	121	71	5,82
José Wagner Amorim	159	-	-	-	4	12	141	238	116	5,55
Kátia Fedichima	102	-	-	-	2	34	65	113	17	7,82
Liliane Alves de Andrade	125	-	-	-	28	0	93	147	80	6,69
Maria Alice M. da S. Tomaz	152	-	-	-	1	15	137	204	100	1,37
Nadja Irina C. de Oliveira Siqueira	140	-	-	-	39	0	105	175	104	5,89
Nestor Lima Nunes	136	-	-	-	20	4	110	208	108	3,04
Paulo Henrique Moura de Sousa	186	-	-	-	13	6	163	194	81	7,55
Roberto Muller Neto	137	-	-	-	5	38	94	138	84	3,96
Saadia Souza Quirino Ferreira	120	-	-	-	15	5	100	186	105	3,79
Thiago Augusto Ludgério Borba	110	-	-	-	4	23	81	145	90	7,11
MÉDIA DOS PRAZOS										6,3

- 1 - A Oficial de Justiça Ana Goretti Balbi ainda não entrou em exercício no Fórum Trabalhista de Porto Velho, encontrando-se sob período de trânsito, conforme Portaria GP n. 1309, publicada no DEJT, de 7 de julho de 2016.
 2 - A Oficial de Justiça Ana Maria Ferreira de Vasconcelos Barbosa encontra-se de licença para tratamento de saúde desde 11-02-2016.

Já a produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe em 8/7/2016, no período de 3/9/2015 a 8/7/2016, apresenta os seguintes dados:

Quadro 4

NOME	Rece- bidos	Para re-dis- tribui- ção	Não en- tregues ao des- tinatário	Cumpri- dos com finalida- de não atingida	Não cumpri- dos	Cumpri- dos parcial- mente	Cumpridos com finali- dade atin- gida	Dili- gênci- as	Dias traba- lhados	Tempo Médio Devolu- ção (dias)
Acicleide Alves de Souza	863	1	-	77	78	2	777	915	174	5,8
Ana Goretti Balbi ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ana Maria F. de V. Barbosa ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edvaldo Carneiro da Silva	734	1	5	146	48	1	559	760	166	3,1
Eldo Oliveira Alves Silva	741	1	1	30	54	2	311	399	64	7,01
Eline Rose L. Cavalcante	821	-	-	94	46	-	133	273	35	8,51
Elivanda Costa P. Carmo	932	-	19	-	-	-	245	264	32	3,23
Ermani Caldas Mafra Filho	979	-	-	30	26	-	265	321	33	7,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fernando da S. Albuquerque	745	-	-	138	25	1	567	731	138	6,12
Isabel Cristina B. Figueiredo	904	1	2	135	45	4	742	930	173	6,38
Janine Martins de B. Freitas	750	1	1	33	191	7	524	757	160	10,23
Jordão Costa Lima Sales	769	7	-	30	61	9	653	800	168	4,96
José Ernani Barros	686	-	20	157	38	8	466	689	169	6,55
José Wagner Amorim	738	-	-	154	23	1	564	742	176	5,07
Kátia Fedichima	817	1	-	137	31	2	639	810	160	4,82
Liliane Alves de Andrade	744	-	-	170	34	-	588	792	158	6,46
Maria Alice M. da S. Tomaz	930	-	-	85	15	9	848	957	167	1,27
Nadja Irina C. de Oliveira Siqueira	854	1	1	179	36	2	657	876	152	5,59
Nestor Lima Nunes	754	-	-	101	16	5	640	762	173	3
Paulo Henrique Moura de Sousa	1014	-	-	62	147	11	779	999	159	6,46
Roberto Muller Neto	874	-	-	226	53	-	590	869	199	6,1
Saadia Souza Quirino Ferreira	726	-	1	84	21	2	643	751	189	3,54
Thiago Augusto Ludgério Borba	927	1	1	95	31	73	732	933	183	5,97
MÉDIA DOS PRAZOS										5,63

A análise dos quadros 3 e 4 demonstram o tempo médio de 6,3 (seis vírgula três) dias e de 5,63 (cinco vírgula sessenta e três) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, portanto, ligeiramente superior aos assinalados na ata pretérita, que foram de 5,79 (processos físicos) e 5,18 (processos eletrônicos) dias.

6. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações:

- a) que os Servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Rio Branco continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional;
- b) quanto ao tempo médio relativo à produtividade dos Oficiais de Justiça, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama os Oficiais de Justiça a alcançarem melhor performance.

7. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, agradeceu a extrema cordialidade e a presteza da Juíza do Trabalho Isabel Carla de Mello Moura Piacentini, Diretora do Fórum, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, e dos demais Servidores no atendimento aos trabalhos correcionais, reiterando satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores do Fórum. Às 18 horas do dia oito de julho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, e pela Juíza do Trabalho Titular Isabel Carla de Mello Moura Piacentini. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI
Juíza do Trabalho Titular